



Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro

A Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura.

No âmbito do estabelecido na presente lei, importa ressaltar o exposto no artigo 7.º, que refere que *“todos têm direito à fruição de bens que integram o património cultural, como modo de desenvolvimento da personalidade através da realização cultural”*, na medida em que todos os cidadãos deverão ter acesso à cultura e aos bens patrimoniais de forma equitativa e universal. Como finalidades da proteção e valorização do património cultural (Art.º 12.º), deve incentivar-se e assegurar o acesso de todos à fruição cultural, vivificar a identidade cultural comum da Nação Portuguesa e das comunidades regionais e locais a ela pertencentes e fortalecer a consciência da participação histórica do povo português em realidades culturais de âmbito transnacional, promover o aumento do bem-estar social e económico e o desenvolvimento regional e local e defender a qualidade ambiental e paisagística.